

Esclarecimentos ref. ao PE 08/2021

Kellen Saide <Kellen.saide@decision-tec.com.br>

seg 29/03/2021 12:10

Para:sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>;

Prezados Senhores,

A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.535.902/0001-10, com sua sede SH/Sul Q. 06 Conj. A Bloco "A" SI 102 - Complexo Brasil XXI - Asa Sul – BRASÍLIA – DF, vem, a partir deste e-mail, solicitar os seguintes esclarecimentos em relação ao edital no. 08/2021 , conforme seguem abaixo.

No Termo de Referência, é informado que :

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos produtos adquiridos com as respectivas licenças e certificados das subscrições, a serem confirmadas na ativação das licenças, para uso vitalício (item 1) e no caso das subscrições (item 2), durante o período de 36 meses, após a emissão do documento de aceite final pelo gestor/fiscal do contrato.

Entendemos que o pagamento as licenças, subscrições e suporte serão pagos em uma única parcela após a emissão do documento de aceite final. Esta correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Kellen Saide

Gerente de Contas

Telefone: +55 61 3045.0050

Celular: +55 61 99969-5760 / 98102-4900

kellen.saide@decision-tec.com.br

DECISION
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Ltda.



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO

Em resposta ao esclarecimento da empresa DECISION 0208603,

Questionamento01:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos produtos adquiridos com as respectivas licenças e certificados das subscrições, a serem confirmadas na ativação das licenças, para uso vitalício (item 1) e no caso das subscrições (item 2), durante o período de 36 meses, após a emissão do documento de aceite final pelo gestor/fiscal do contrato. Entendemos que o pagamento as licenças, subscrições e suporte serão pagos em uma única parcela após a emissão do documento de aceite final. Esta correto nosso entendimento?

Resposta :

Sim esta correto o entendimento.

RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL
CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA - SESINF



Autenticado eletronicamente por **Rui Nobrega da Silva Leal, Chefe - Seção de Suporte à Infraestrutura**, em 05/04/2021, às 19:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208855** e o código CRC **143CAEFB**.